

O JOVEM INFRATOR NO AMBIENTE SOCIOEDUCATIVO: A EDUCAÇÃO COMO PRINCIPAL MEIO DE EVITAR A REINCIDÊNCIA DOS JOVENS DE INTERNAÇÃO FECHADA

YOUNG INFRATORS IN THE SOCIO-EDUCATIONAL ENVIRONMENT- EDUCATION AS A MAIN WAY TO PREVENT YOUTH REINCIDENCE INTERN CLOSED

Myrella da silva ferreira¹

RESUMO

Este trabalho mostra como os espaços socioeducativos são essenciais para o acolhimento e como colocar em exercícios as práticas pedagógicas para o jovem que cometeu algum ato infracional. É imprescindível que o ambiente não seja só um lugar para escolarizar, mas sim para educar seus jovens para que voltem à sociedade mais preparada fisicamente, mentalmente, escolarizada e motivada. Entretanto, não são necessários somente os atos punitivos, mas sim fazer com que estes jovens possam voltar à sala de aula mais envolvida e que sejam acolhidos pelas práticas de Henri Wallon “Um médico, psicólogo e filósofo francês ... que sugere a compreensão da dimensão afetiva e sua importância para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, foi trazido neste trabalho uma pesquisa quantitativa-qualitativa, que mostra os resultados e discussões em um ambiente socioeducativo que os atende em Maceió-AL. Observaram-se as práticas pedagógicas existentes neste lugar, para que houvesse a compreensão dos desafios, dos direitos, e do caminho que os reeducandos têm no ambiente socioeducativo, para evitar a reincidência. Citando sempre as leis que asseguram os direitos destes jovens infratores como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a lei maior Constituição Federal.

Palavras-chave: Jovem infrator. Medidas socioeducativas. Meio socioeducativo. Reincidência. Ensino-aprendizagem.

ABSTRACT

The current paper has the purpose to show how the socio-educational environments are essential to the welcome and how to put in action the pedagogical practices for the young who have committed some illegal move. How it is indispensable for the environment not to be just a place to school, but also to educate the youth so they will return to society more prepared: physically, mentally, schooled and motivated. Not forgetting that this paper shows, as well, such unnecessary of putting in use only those acts of punishment; the need to make these young people to go back to class more involved and be welcomed by the Henri Walton's practices. To help the

¹ Ex: Graduanda em Pedagogia pelo Centro Universitário Uninassau – Maceió, e-mail: my.rella.11@hotmail.com. Artigo apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de licenciatura em Pedagogia, sob a orientação da Prof.(a) Vanessa Sátiro Maceió-AL, 2019.

compreensão da dimensão afetiva e sua importância para a evolução do processo de aprendizagem. Apresentando neste documento uma pesquisa quantitativa, apresentando os resultados e discussões em um espaço socioeducativo que atende jovens infratores em Maceió, Alagoas. Mostrando as práticas pedagógicas que existem neste espaço para que a compreensão dos desafios, os direitos e o caminho dos jovens infratores no ambiente socioeducativo seja possível, para que não haja recorrência. Sempre citando as leis que asseguram os direitos desses jovens infratores, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a maior lei de Constituição Federal.

1. Keywords: Young offender. socio-educational measures. Socio-educational environment. Recurrence. LEARNING TEACHING

Data de submissão: **XX de maio de 2019**

Data de aprovação: **XX de junho de 2019**

1 INTRODUÇÃO

As atividades socioeducativas são os principais caminhos para que não ocorra a reincidência dos jovens que são apreendidos por terem cometido atos infracionais. Diante do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mostram que as aplicações dessas atividades devem ser atribuídas a adolescentes entre 12 e 18 anos de idade. E podem ser cumpridas em liberdade, semiaberto, com prestação de serviços à comunidade e ter a liberdade assistida e até em regime fechado. O jovem que cometeu um ato infracional e que for decretado a ausência de liberdade e cumprir pelos atos em ambiente fechado, será submetido a casas de internação, onde terá que ter assistência a educação, saúde e atividades preventivas e educativas.

O tema se retrata da importância da educação para todos e principalmente para estes jovens, onde o ambiente socioeducativo com práticas pedagógicas poderá ajudar aos jovens a voltar para o meio social mais preparado, em questão de aprendizado, valores, profissionalismo e não acontecer a reincidência ao mundo do crime. E com isso, mostrar em forma de entrevista algumas informações de como acontece nas práticas em um ambiente socioeducativo na cidade de Maceió.

Quais os métodos da educação que podem ser utilizados no ambiente socioeducativo para a reintegração do jovem no meio social? De acordo com trabalhos de Wallon, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e a Constituição Federal falam que, a educação já é o principal método para a melhoria no geral de qualquer cidadão. Assim, possibilitando trazer atividades pedagógicas para que transformem em seres atuantes na sociedade com uma visão diferente de quando entrou no ambiente socioeducativo.

Se olharmos os dados do Centro Educativo de Maceió, os resultados são melhores a cada ano e está crescendo e sendo mais reconhecida como uma das melhores do país. A casa para jovens infratores de Maceió, com os melhores resultados de baixa reincidência dos alunos jovens que passam por ali. Usando apenas a educação como principal meio de mudança e motivação para eles.

Alguns dos métodos a serem vistos, para que haja de verdade na prática ao direito da educação. Independente de lugar onde qualquer pessoa, ou situação em qual esteja presente (liberdade, semi-liberdade- regime fechado, ou fora da idade regular). Colocando as práticas das modalidades da educação e leva-la onde necessário. Outro caso seria repensar no que tem no documento que rege a educação para jovens privados de liberdade, que é o SINASE², onde colocaria ações mais voltadas para o ludo-pedagógico, já que a maioria destes jovens não estava estudando antes de serem apreendidos, pois estavam desmotivados da escola. E por que não colocar a questão da afetividade de que Wallon sempre cita. Já que uma boa parte destes jovens não tem uma família presente e não são tão ouvidos por eles e até pela sociedade em geral.

À família, enquanto “base da sociedade” (CF, art. 226, caput), compete conhecer e suprir as necessidades da criança, incentivar o desenvolvimento de suas potencialidades e ensinar valores para ajudar na construção na formação de seu caráter. E enquanto o jovem infrator for apreendido por algum ato infracional, este dever compete ao docente que trabalham no meio socioeducativo passar e suprir essas necessidades para as crianças e adolescentes, trazendo numa metodologia com atividades ludo-pedagógicas, como foco em regras de convivência, cidadania e empatia, por exemplo.

² Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

Como afirma o artigo 123 do ECA, lei de número 8069/90, a internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecendo rigorosamente a separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. E sempre colocando em prática o que é garantida por lei, a Educação.

A noção de domínios funcionais “entre os quais vai se distribuir o estudo das etapas que a criança percorre serão, portanto, os da afetividade, do ato motor, do conhecimento e da pessoa” (WALLON, 1995), Para isso, o trabalho pedagógico deve criar condições para que o infrator se aproprie dos conhecimentos, o que faz com que a escola seja responsável pelo processo de humanização dos indivíduos. De acordo com artigo realizado na Universidade Federal da Bahia, com tema: “A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade”, mostra um pouco das preocupações de alguns dos profissionais que foi revelado numa pesquisa, dentro deste artigo, mostrando a preocupação dos profissionais da educação sobre a qualidade de ensino, a metodologia utilizada pelos docentes para os jovens em privação de liberdade, o despreparo dos professores para trabalharem nestes lugares e a desmotivação dos professores que não conseguem estimular os alunos que já vão para as aulas desestimuladas. (Ristum e Padovani).

O autor escolhido para fazer ligação com este trabalho foi Henri Wallon, por falar que a educação tem que acontecer a afetividade trazendo o aluno para ser um agente participante e reflexivo dentro da sala de aula, fazendo com que eles se sintam mais motivados e envolvidos com a educação. “Elementos como afetividade, emoções, movimento e espaço físico se encontram num mesmo plano.” (Nova Escola), onde o site da Nova Escola com o tema: grandes pensadores, retrata sobre as falas de Wallon nas obras dos livros dele. Fazendo com que os discentes consigam trabalhar bem em equipe, sejam autônomos do aprendizado e que o professor oferte sempre uma educação democrática para que o centro do ensino aprendizado seja o aluno e o professor seja um mediador. Respeitando sempre as fases que Wallon propôs com as crianças e adolescentes, lembrando que o meio que o individuo vive pode sim colaborar com as ações, personalidade e caráter deles.

É ali, igualmente, que Wallon irá descrever o que vem a ser o estágio do espelho, momento do desenvolvimento infantil, por volta dos três anos,

em que a criança constrói uma imagem externa, um esquema corporal de si. Para Wallon, o caráter é o componente mais original de cada ser humano. Trata-se do conjunto de respostas orgânicas e psicológicas mais ou menos estáveis que o sujeito empreende diante das solicitações do meio externo.

(SILVA, 2007).

Este trabalho está composto por três capítulos onde irá mostrar desde o começo do contexto da violência do Brasil, mostrando algumas das causas dos jovens entrarem no mundo do crime, das causas que fazem com que eles sejam a fase mais vulnerável e influenciável. E algumas das vezes procurando um caminho ilegal e mais “fácil” para conseguir necessidades que não são supridas dentro de casa ou até mesmo, no ambiente escolar. Mostrará também como acontecem, os direitos e deveres a partir do momento em que são apreendidos e por último, uma entrevista com um supervisor pedagógico de um ambiente socioeducativo para jovens infratores privados de liberdade, em Maceió. E mostrando um pouco do documento norteador da educação nestes ambientes.

A metodologia utilizada na pesquisa a campo foi de: mista, pois traz a parte qualitativa: que é uma coleta de dados com motivações mais subjetivas com um grupo, sem o intuito de obter números, mas busca entender o caminho e sobre uma decisão sobre o tema. Mas também, quantitativa, pois traz uma pequena pesquisa dentro da entrevista realizada, trazendo alguns números sobre determinado grupo.

E esta pesquisa é do ramo exploratório, pois procuramos entender um motivo se aprofundando das hipóteses, sobre um tema pouco conhecido e explorado. Olhando as causas que contribuíram e como deve ser ajudado o problema a ser resolvido ou amenizado.

E no final deste trabalho, continuando com o que foi citado, falaremos um pouco do documento norteador que rege a educação nos ambientes socioeducativos tanto os fechados, como os semiabertos, mas aqui retrataremos do regime fechado onde fica os jovens infratores de 13 a 21 anos de idade nos sexos: femininos e masculinos, mas divididos em prédios separados.

O Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2012). É o documento citado norteador das medidas socioeducativas. Onde o número da lei é o N° 12.594 que entrou em vigor no ano de 2012, em 12 de Janeiro, em Brasília. mostra alguns princípios, regras e o necessário para que haja um envolvimento e

execução de medidas socioeducativas, aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei. É formado pelos sistemas estaduais/distrital e municipais, incluindo também todos os planos, políticas e programas existentes nas três esferas de governo voltados a esse tema.

Este documento também mostra os deveres do Estado, Município e o que compete a União. Como por exemplo: Que os lugares de atendimento socioeducativos têm como obrigatório prevenir ações que assegurem os direitos de todos os jovens de acordo com a saúde, cultura, esporte e também a capacitação para o trabalho. Assim, confirmando a ligação das Leis asseguradoras dos direitos e sempre assistindo os jovens não só em relação ao seu cumprimento de pena como o juizado determinou.

O objetivo geral deste trabalho é compreender o caminho necessário para que se coloque em prática no ambiente socioeducativo, a preparação do jovem para o meio social e que não haja a reincidência.

Já os pontos dos objetivos específicos são: identificar os caminhos que fazem os jovens cometer um ato infracional, revisar os direitos obtidos ao jovem infrator de acordo com os documentos se são colocados em prática no ambiente socioeducativo; e compreender e analisar alguns pontos para o caminho da recuperação do jovem infrator.

Os tipos de medidas socioeducativas de acordo com o Estatuto da criança e do Adolescente, (ECA, 1990), fala no Capítulo IV, seção I, no artigo 112. Mostra os tipos de medidas socioeducativas que o juizado pode tomar dependendo do ato infracional que o jovem cometeu. São eles: Advertência, Obrigação de reparar o dano, prestação de serviços a comunidade, liberdade assistida e por último: internação em estabelecimento educacionais. Este último é o foco deste artigo.

Trazendo assim e revisando os documentos para que no fim, possamos olhar em relação à entrevista que será feita com a Pedagoga do ambiente socioeducativo e ligar os pontos e ter a certeza que os adolescentes sejam assistidos e assegurados pelos seus direitos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com um artigo feito por Padovanil e Ristum, falam no seu trabalho que nesta idade (de 12 aos 18 anos), os adolescentes são mais vulneráveis e mais influenciáveis pelo meio onde eles vivem. E assim mostrando alguns pontos que fazem que eles sejam mais influenciáveis, por que nesta idade a maioria dos jovens tem a necessidade de afirmação de um determinado grupo, mesmo que ele tenha que fazer ou ter coisas que não têm, as vezes podem querer uma boa vontade de querer experimentar alguns riscos e algumas necessidades, materiais, que não são tão necessários, mas que o jovem acredita que deve ter para que se torne parte de um determinado grupo. Mostra que a grande maioria destes jovens, que estavam nessas instituições, vivia em condição de pobreza, exclusão e isolados de qualquer apoio social. Mostram que os adolescentes sofrem consequências emocionais e financeiras do lugar onde vive. E um desses problemas emocionais é quando não tem pai ou mãe presente e o outro, trabalha o dia inteiro, e as vezes deixando o adolescente na rua, sozinho e nela aprendendo e se espelhando no caminho que eles podem achar melhor e mais fácil.

Acredita-se também que essa fase da vida é a mais vulnerável e a que devemos ter mais cuidado, pois são muito levados e influenciados pelas “necessidades descartáveis” (Padovanil e Ristum) que acreditam que precisam muito e que os próprios outros jovens e a mídia impõem na cabeça deles, como por exemplo, aquele celular caro e da moda. Mostra também que o meio em que vive e o desenvolvimento tecnológico influenciam coisas positivas como também, negativas. A maioria das vezes os jovens querem algo que está na moda, na mídia ou que outras pessoas do grupo social deles têm sem ser necessidade.

A adolescência é caracterizada por um período de vulnerabilidade psicológica e social, com complexas mudanças no desenvolvimento humano. As modificações estruturais físicas, emocionais e cognitivas, que ocorrem de forma conjugada, originam comportamentos não assistidos antes pelo adolescente. Este processo é uma fase dinâmica, onde diferentes adolescências se complementam a partir de diferentes relações que os sujeitos desse ciclo estabelecem com a família, a escola, o trabalho, a cultura e o lazer, entre tantas outras esferas da vida. (SENNA, 2019).

Mas vamos pensar um pouco o que leva alguns dos adolescentes a entrar nesse caminho e se tornar jovens infratores. De acordo com uma pesquisa feita em um artigo de Padovanil e Ristuml (2013), foram realizadas algumas perguntas do dia-a-dia e como acontecia para que não ocorresse a reincidência desses jovens a essas práticas que fizeram eles pararem ali. Como por exemplo, pesquisaram quais são os problemas que os jovens enfrentam para que cometessem atos infracionais, e alguns dos profissionais que trabalhavam com os adolescentes responderam que eram: “problemas de segurança, fatores socioeconômicos e familiares que influenciavam no caminho deles”.

De acordo com uma pesquisa realizada em 2018, mostra alguns dados da pobreza no estado de Alagoas:

Alagoas é o estado com maior índice de crianças e adolescentes de até 14 anos vivendo em situação de pobreza, são 66%, o que representa 530.429 em números absolutos. O Cenário da Infância e Adolescência no Brasil. O levantamento também mostra que 28,3% da população de até 14 anos em Alagoas vive em situação de extrema pobreza, são 227.788 em números absolutos. (Fundação Abrinq, 2018).

O adolescente, que tem idade entre 12 a 21 anos incompletos, que cometeram algum ato infracional, terá que ser submetidos a cumprirem algumas medidas socioeducativas. A diferença do modo de falar entre ato infracional e crimes cometidos são em relação a idade de quem cometeu algo deste tipo.

De acordo com a definição jurídica de adolescente, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), em seu artigo segundo, é a pessoa que tem a idade entre 12 e 18 anos de idade incompletos. E por causa disto, o adolescente que cometer algo fora da lei será submetido a realizar algumas atividades socioeducativas de acordo com o que o juiz, que atender aquele caso, determinar. E dependendo da gravidade ele poderá ficar em regime aberto, semiaberto e alguns poucos casos em regime fechado. Mas mesmo sendo em regime fechados, eles serão encaminhados a casas especializadas por jovens infratores, previsto no artigo 123 do ECA, (1990).

Devemos chamar de “medidas socioeducativas” as ações para os jovens que infringiram a lei de alguma forma, pois tem que haver um caráter educativo e não

punitivo. Quando uma pessoa comete um ato deste modelo citado, com maior de 18 anos aí chamamos de “crime” e não ocorrem estas medidas, pois terá que ter um papel punitivo e não, educativo de como acontece com os adolescentes de 12 a 18 anos, incompletos. Mas, no entanto na prática e olhando o ECA no 2º artigo, mostra que alguns destes conceitos poderão ser aplicadas a jovens de até 21 anos incompletos. O adolescente que cometer um ato infracional muito grave, terá que ficar em regime fechado e em cada 6 meses irá passar por uma avaliação em cada 6 meses e não pode passar (em hipótese nenhuma) de 3 anos, por isso se conta até os 21 anos incompletos. Pois se algum jovem for pego tendo 18 anos e cometendo algo grave, o Juiz poderá determinar três anos, mas sempre havendo a revisão a cada seis meses.

As medidas socioeducativas podem ser: advertência previsto no artigo 115 do ECA, obrigação de reparar o dano previsto no artigo 116 do ECA que é o ressarcimento o dano ou prejuízo econômico causado a vítima, prestação de serviços à comunidade previsto no artigo 117 do ECA no total de 6 meses e 8 horas semanais, liberdade assistida prevista nos artigos 118 e 119 do ECA que consiste na assistência, auxílio e orientação do adolescente infrator por equipes multidisciplinares por um período mínimo de 6 meses ou pode ser a semiliberdade previsto no artigo 120 do ECA, com associação dos adolescentes a unidades especializadas, restringindo parcialmente sua liberdade a escolarização ou a profissionalização.

Segundo a Constituição Federal e o Eca, o país tem a obrigação de oferecer às pessoas, de qualquer idade, o acesso a educação independente de qual idade, série, ano e situação em que eles pararam. Não se pode negar a matrícula de ninguém e, a volta à sala de aula é uma das ações mais eficientes para educar, e ao mesmo tempo, reintegrar o indivíduo à sociedade.

Todo mundo tem o direito da educação garantido por leis, e independente de qualquer situação onde a pessoa se encontre. Por isso, existe algumas configurações de educação que oferecem esse direito, como por exemplo: educação quilombolas (para aqueles que moram em lugares distantes da cidade e isolados), a educação de jovens e adultos (para aqueles que não estão na idade certa daquela série onde parou de estudar, e em horário noturno para que não atrapalhe no

trabalho do discente), tem a pedagogia hospitalar(que os profissionais de educação leva a o ensino para as pessoas que não podem sair do hospital por estarem fazendo tratamentos), e até educação em presídios (onde garante a educação básica e até Ambientes socioeducativos, pois é onde necessitam que tenham propostas pedagógicas para que possam ajudar estes jovens a fazer e ter ações formadoras.

Quando um jovem infrator está em liberdade e é mandado para uma escola, é rigorosamente a escolha da sala que este discente irá ficar, pois a maioria das vezes eles são colocados em salas com maior nível de escolaridade avançada e uma turma tranquila, isto foi de acordo com um depoimento de uma pesquisa realizada em uma Escola Estadual São Pedro em são Bernardo do campo, São Paulo (2011).

Alguns destes jovens irão ficar em regime de liberdade assistida, que a justiça sempre irá auxiliar este jovem a reintegração dele na sociedade e no dever do cumprimento das ações em que o juiz o determinar a realizar. Com isto, muitas das escolas são convidadas a receber alguns destes jovens como funcionários ou prestadores de serviços. A Secretária da Justiça escolhe um lugar para que o jovem que cometeu algum ato infracional, realizar ações assim e, deverá escolher um tutor para que ele sempre acompanhe o jovem no seu dia-a-dia ensinando o que ele deve fazer, e acompanhar o processo evolutivo durante o cumprimento da medida e elaborar um relatório para que mostre e avalie o comportamento do adolescente que ele estar acompanhando e enviar ao juiz.

Diante disso, vamos começar a trazer para a realidade do estado de Alagoas. De como está acontecendo esses ambientes socioeducativos e as práticas para que não haja a reincidência dos jovens a estes meios de atos infracionais.

Alagoas tem um ambiente que recebe os jovens infratores. É lá onde fica os jovens e principalmente os que são privados de liberdade. Onde tem uma estrutura para oportunizar o acesso à educação e qualificação profissional, já que eles têm que viver ali dentro e continuam tendo o direito da educação. Não importando a série que ele parou de estudar, pois este jovem será encaminhado para a série e sala adequada pra que continue os estudos, enquanto está neste ambiente.

Estes jovens não tem só o direito à educação básica, mas também, ao ensino profissionalizante para que quando ele ganhar a liberdade, não tenha reincidência aquela vida que tinha antes de cometer um ato e para que saia mais preparado para a vida em sociedade. Algumas das instituições de cursos profissionalizantes de Alagoas fizeram parceria com essas casas socioeducativas, para que em algum período deste dia, o jovem possa ser encaminhado para esta empresa realize o curso ofertado para os que estão em regime semi-aberto.

Oportunidades estão sendo oferecidas para que não haja a reincidência ao mundo do crime, mas também não necessita só disso, mas do interesse deste jovem querer fazer, estudar, sair daquele caminho que tinha escolhido antes e ver o que é melhor para seu crescimento pessoal e profissional.

Por isso, é necessário que os profissionais que trabalham nestas instituições coloquem em prática o que Wallon sempre diz. Ensinar com afetividade, por que a maioria destes adolescentes não possui um afeto na vida familiar deles. E com isso, vai ajudar para que eles queiram se envolver mais com as aulas.

O SINASE (2014), cita que as competências no seu artigo 3º cita que compete a União:

II- Elaborar o Plano Nacional de atendimento socioeducativo, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os municípios.

Art.4º II- Elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socio-educativo em conformidade com o Plano Nacional

III- Criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação. (BRASÍLIA, 2006)

Assim, observamos que este documento tem ligação a Constituição Federal e ao ECA, pois é organizado e explicado também mostrando os deveres do estado e da união para que entre em prática ações para os jovens infratores independente se estão em liberdade, internação fechado ou semi-liberdade. E fazendo com que tenham a ligação: Estado, Município e União.

E este documento também assegura para os jovens infratores que estão em liberdade e semi-aberto pois, no Capítulo VIII, mostra que as instituições de ensino profissionalizantes do Estado que o jovem vive, poderão ofertar cursos para os

jovens na sede da empresa ou na própria casa de medidas socioeducativas levando os professores e o que for preciso para lá.

E mostra os direitos que devem ter e trago alguns desses: Escolarização, profissionalização/trabalho, atenção integral à saúde, espaço para atendimento jurídico, social e psicológico, espaço para prática de esportes, cultura e lazer, formação e capacitação de recursos humanos.

3 CONTEXTO HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA NO BRASIL

Desde o começo da história do Brasil existe a violência contra algumas pessoas que estão à margem, de algo que acabam sendo superior a elas. Como por exemplo, os negros e índios viveram no Brasil e que eram violentados por serem imposto que eles eram marginalizados por seres diferentes dos seus costumes, modo, raça, economias... Dos Portugueses que por fim falavam motivos para menosprezar as outras raças e impor que eram superiores a elas e assim, fazendo com que os negros e índios se tornaram a força seus escravos.

O projeto educacional da Companhia de Jesus, implantado no Brasil Colonial, estava a serviço de uma ordem social violenta. O processo de aculturação e conversão ao cristianismo imposto pela Igreja Católica tanto ao índio quanto ao negro visava apenas construir o império colonial jesuítico lusitano. Esta relação existente entre educação e violência, no contexto histórico do período colonial, reveste-se de importância fundamental, pois, a formação social brasileira é marcada profundamente por um brutal processo de exploração autoritário exercido pelas elites dominantes sobre as classes subalternas. (FERREIRA E BITTAR, 1999).

A maioria das crianças que nasciam de pais negros e escravos, acabavam sendo obrigados a terem uma educação voltada para a jesuíta e com isso, acabavam perdendo sua essência e tendo que se encaixar nos padrões que eram decididos pelos Portugueses. Impondo o padrão Europeu. De acordo com Ferreira e Bittar que trás um pouco da realidade dos jovens naquele período, dizendo:

A educação de crianças negras nos colégios jesuíticos. As crianças eram filhas de escravos desafricanizados, que nasciam nas fazendas de propriedade da Companhia de Jesus. Nesse contexto, as crianças negras

sofriam dois tipos de violência: nasciam marcadas pela maldição social da escravidão e estavam submetidas a um processo brutal de aculturação gerada pela visão cristã de mundo. (FERREIRA E BITTAR, 1999).

Desde o começo da história no Brasil, podemos notar a exclusão, os marginalizados de alguns povos e o preconceito para com aqueles que estavam fora do padrão Europeu. E depois, quando a Princesa Isabel assinou a Lei áurea, muitos dos negros que eram escravizados e se tornaram livres, não tinham estudos e nem preparação para nada. Então, a maioria destas famílias não tinham estudos, dinheiros e nem casa para morar. Assim indo parar em bairros menos favorecidos e assim criando as favelas, comunidades... E ficando cada vez mais as margens da sociedade. Onde toda a cidade acaba evoluindo e ate nas estruturas das casas, mas quem acabava correndo para esses “morros” e criaram as comunidades, tinham uma casa muito simples e muitas vezes sem estrutura firme de casa.

Algumas pesquisas e trabalhos (colocados nas citações abaixo) mostram que desde sempre existe a questão da violência da criança e do adolescente, existe o fracasso escolar de não conseguir fazer com que seus alunos terminem de estudar e assim, ocorrendo a evasão escolar. E não podemos deixar de falar também que algumas crianças além de serem desprotegidos dos seus direitos, existe a questão do descuido da família e algumas violências como o sexual e assim, na maioria das vezes esse jovem podem querer fugir de casa pois não aguenta os maus tratos e não tem nenhuma ajuda, já que os maus tratos podem ocorrer dentro da própria família. Tornando assim mais fácil e vulnerável para entrar no mundo do crime.

O nível estrutural atribui a origem da delinquência a fatores sociais, associados a fatores situacionais e pessoais. Insere-se neste nível a teoria da desorganização social existente nas estruturas e instituições sociais. O jovem, seja por abandono ou por pobreza extrema, entraria pelo caminho da infração como forma de sobreviver e aumentar a renda familiar. (FEIJÓ E DE ASSIS, 2004).

O déficit de interesse e a falta de motivação para estes jovens são cruciais para que eles saiam da escola. Desde os tempos antigos mostra a necessidade do apoio da escola e junto com a família para os alunos. Desde o começo dos tempos existe a questão da falta de estrutura familiar, fazendo com que a família não seja tão presente no âmbito escolar e melhorando a relação com seus filhos na escola. E

hoje em dia podemos notar a evolução das famílias fazendo com que haja a saída das mães de casa, para passar boa parte do tempo nos seus trabalhos. E assim, a falta de comunicação, afeto e presença na vida dos filhos. E com isso, uma boa parte dos jovens vem aumentando a questão de ficar nas ruas, em casa sozinha, ou com seus irmãos, enquanto seus pais trabalham para conseguir sustentar sua família.

Em 2018, cerca de 11,8% dos adolescentes com 15 a 17 anos de idade que estavam entre os 20% da população com os menores rendimentos abandonaram a escola sem concluir o ensino básico, um percentual 8 vezes maior que o desse mesmo grupo etário entre os 20% com maiores rendimentos (1,4%). São informações da Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do IBGE. O atraso escolar por etapas é mais intenso no grupo de 15 a 17 anos (23,1%), seguido pelos grupos de 11 a 14 anos (12,4%) e de 18 a 24 anos (25,2%). Já o abandono escolar sem conclusão da etapa adequada afeta mais fortemente a faixa etária de 18 a 24 anos (63,8%). (IBGE, 2019)

De acordo com essa pesquisa do IBGE que foi citada a cima, entra de acordo com a realidade de pesquisa do Jornal Nacional abaixo:

Jovens de Norte a Sul do Brasil enfrentam a mesma dificuldade. São vários os problemas, com diferentes endereços, mas que começam do mesmo jeito: na falta de qualidade da educação. É o que mostra uma pesquisa feita em nove países na América Latina e do Caribe. (JORNAL NACIONAL, 2018).

E assim, como essa fase da idade são mais vulneráveis em questão a este caso citado e mais influenciável, acabam vendo na rua ou em algumas pessoas um modo mais fácil e ilícito de viver, acabam se espelhando em algumas pessoas e assim, perdendo o interesse da escola, pois percebeu que podem ganhar dinheiro e aprender de outra forma sem mesmo precisar ir a uma sala de aula. E com isso existe um problema que ainda não foi solucionado, foi a questão das escolas que desde os tempos antigos até os atuais, a questão que escola ser só a transmissora de conteúdos pedagógicos.

As aulas na maioria das vezes, não trás a realidade que Paulo Freire discutiu e Wallon. Os docentes acabam não trazendo a voz do aluno para a sala, pois a maioria das aulas ainda são no modelo tradicional, onde o “centro” do ensino e aprendizagem é: O professor. Falando só sobre assuntos. Não usando a afetividade

e a motivação para que os alunos não queiram sair da escola. A questão da escolarização por meio de aulas conteudistas acarreta o desinteresse para os alunos e assim, perdendo a importância das aulas para eles.

A falta de interesse também é um aspecto importante para não estudar. Os dados mostram que 25,3% dos homens citaram isso como motivo; o índice foi menor entre as mulheres, chegando a 16%. O IBGE destaca que o desinteresse pelos estudos é maior entre as pessoas sem instrução ou com fundamental incompleto. Entre o grupo de jovens que são menos instruídos, o desinteresse é maior. Isso chama atenção por que traz a pergunta: o quanto a educação vale para essa pessoa? Quanto é importante a educação para essa pessoa que já tem pouca instrução e não acha interessante aumentar ou investir nisso? (IBGE, 2019).

Em falar em violência, Minayo mostra um pouco da origem para entendemos que a violência pode acontecer em vários contextos. Lembrando assim que muitos dos jovens brasileiros sofrem com algum tipo de violência, e muitas vezes doméstica, e não tem ajuda:

Em sua origem, o termo violência diz respeito à noção de força, uso da superioridade física sobre o outro. De causalidade complexa, o fenômeno relaciona-se a costumes e normas sociais que podem aprová-lo ou desaprová-lo, de acordo com épocas, locais e circunstâncias. Classificada pela Organização Mundial da Saúde conforme suas manifestações empíricas (física, psicológica, sexual, negligência ou abandono), a violência pode ser direcionada para si mesmo (autoinfligida); pode ocorrer em âmbito macrossocial, a chamada violência coletiva; e também acontecer circunscrita à esfera das relações interpessoais: contexto intrafamiliar e comunitário. (Minayo, 2005, p.21)

E infelizmente muitas das vezes a justiça e o meio onde a criança e o adolescente vive não acabam colocando em prática o que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) trás no Capítulo II:

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990).

De acordo com as palavras de Neidson Rodrigues (2001), ele afirma que: “Começam a ser direcionados para a Escola os olhares dos povos, na esperança de que esta exerça uma função Educativa e não apenas a da Escolarização.” (p.253, 254). Como foi citado, mostra como já é antigo o olhar de educação deve mudar, de não ser só apenas a escolarização com conteúdos programados e não trazendo a educação em si para estes alunos. Uma educação que envolva a todos, que motivem, que a traga para a realidade deles e conquistem a cada dia trazendo novos olhares para o seu dia a dia e seu ambiente. Para que sejam agentes transformadores, reflexivos e não só transmitem o que foi ensinado.

4 JOVENS INFRATORES

A maioria dos adolescentes que cometem algum delito, é o reflexo do ambiente em que ele vive, pois na grande maioria os pais são separados, mal vivem com seus filhos, porque trabalham o dia todo, são pessoas as margens de toda sociedade vivendo num meio da pobreza.

Basicamente, há dois aspectos do núcleo familiar que perpassam todos os outros. Um deles é o seu relacionamento, que afeta toda a sua dinâmica. A qualidade do relacionamento familiar é um fator chave no encaminhamento do jovem para a delinqüência. Segundo Werner (1990, p. 36), se o pai está presente, mas a família briga muito e é infeliz, gerando desavenças, rejeição, abandono e outras formas de maus-tratos e problemas psicológicos, há maior probabilidade de algum dos filhos seguir o caminho da infração do que quando o pai não está presente. (FEIJÓ E DE ASSIS, 2004 P.159) aput. (WERNER, 1990 P.36).

Os principais problemas em que o nosso país enfrenta são a exclusão social e com isso, acarretam várias consequências como: a vulnerabilidade das famílias brasileiras e principalmente as que vivem na miséria.

A densa pesquisa expõe quatro temas prioritários, considerados críticos e em áreas com necessidade de “virar o jogo”, que estão sendo gravemente violados. Entre eles: acesso à educação de qualidade; convivência familiar; desigualdades, abusos e violências de gênero; e extermínio de adolescentes e jovens negros. Cada um desses tópicos é elaborado com

estatísticas e analisado individualmente. O cenário apresentado é alarmante: 33 milhões (61% do total) de crianças e adolescentes brasileiros vivem na pobreza ou em privação de ao menos um direito, segundo a UNICEF. (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas, 2019).

O ECA foi criado após 2 anos da Constituição Federal, assim, incluindo pela primeira vez, as crianças, jovens e adolescentes a cidadãos com direitos e deveres, assegurados pela proteção dela. Assim, Janete Ricas e Miguir Terezinha Vieccelli Donoso, citam em seu texto que:

Apesar de todos os avanços no reconhecimento dos direitos da criança, a violência física e outras formas de abuso constituem, ainda, práticas comuns, banalizadas e até mesmo legitimadas pela sociedade como fazendo parte do processo de educação, ainda que de maneira velada. Assim, um traço histórico cultural importante parece ser, ainda, a admissão do direito sem limites dos cuidadores e educadores sobre a criança. (Ricas e Donoso, 2010)

A maioria destes jovens está neste mundo porque é o único meio com que eles vivem. É o único caminho que acreditam que têm. Eles não escolheram nascer nessas condições, logo, dificilmente sairão desta realidade.

Por conta dos assuntos mencionados acima, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo cita que:

A realidade dos adolescentes brasileiros, incluindo aqueles no contexto socioeducativo, exige atenção do Estado e evidencia a necessidade de uma agenda de urgências no sentido de se efetivar políticas públicas e sociais e, sobretudo, ampliar os desafios para a efetiva implementação da política de atendimento socioeducativa. (SINASE, p19, 2006).

Um dos principais problemas do Brasil é a exclusão social que, como citado anteriormente, prejudica as famílias que moram à margem da sociedade. Mas também, exclusão econômica, cultural, territorial e até étnica.

Estes adolescentes não têm uma boa base familiar e que acabam sofrendo com a exclusão social, conseqüentemente a educação escolar também é deficitária. Como não se preparam para o mercado de trabalho de forma satisfatória, buscam

ganhar a vida de outra maneira, pela forma ilícita, fácil e de uma vida fora dos padrões daquela região.

Mantendo-se a família omissa nas suas responsabilidades, pode acontecer enormes problemas à criança ou ao adolescente, além dos que foram beneficiados com seu bom comportamento, podendo enfrentar os frutos de um possível descontrole psicológico ou social (MATOS, 2011, p. 148). Aput. (MARTINS, 2019).

Essa citação feita por Matos, mostra a realidade que pode acontecer nas famílias e assim, influenciar de uma forma negativa os mais jovens a entrarem no mundo do crime.

Como já citado, essa fase da adolescência é a mais “frágil”, uma vez que o caráter sofre muitas influências, podendo ser positivas ou negativas. São mais vulneráveis as situações. Além do caráter, a personalidade fica mais intensa, que traz um misto de influências do meio com a bagagem genética individual.

A maior parte dos jovens não tem um “abrigo”, uma família confortável e com amor. Podem sofrer a influência de quando não tem pais presentes, se os pais não são um casal feliz ou quando há um pai presente, mas trás muitos problemas e infelicidade para dentro de casa.

O fato mais agravante falado, nas pesquisas que foram usados neste artigo, cita sobre as causas para os jovens entrarem neste mundo é: a estrutura familiar, desigualdades (já citado), e também podem ocorrer de alguns deles terem sofrido abuso quando criança ou até mesmo na adolescência. Levando assim, a quererem sair de casa e entrarem no mundo errado.

Nesta fase da adolescência, são levados a fazerem situações a qual eles se agradam, e não pensando muito nas consequências.

Alguns destes jovens quando são pegos pela justiça no momento na conduta ilícita, eles estão fora da escola. Por isso, a primeira medida que deve ser tomada é inseri-los na sala de aula. Por conseguinte, são reintegradas as salas de EJA (pois é onde são destinadas as pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria). (art. 37 BRASIL, 1996, p.15 LDB).

De acordo com o artigo: “Alternativas de reintegração do menor infrator por meio da medida socioeducativa”, de Ana Grazielli Souza Santos, que foi publicado em uma revista digital chamada “Âmbito jurídico”, afirma o que venho declarando neste trabalho a preocupação sobre os jovens infratores e sobre a saída para a integração deles no meio social sem que haja a reincidência, falando que:

Atualmente, os índices de praticas de atos infracionais são alarmantes. Em cada região do Brasil, quase todos os dias, crianças e adolescentes buscam o crime como saída para a sua (sobre) vivência.

E o caminho mais correto para evitar o quadro de crescimento acelerado de adolescentes infratores, seria a educação. Frisa-se. Assim, somente se alcançará a reintegração quando a medida aplicada garantir ao adolescente um projeto de vida que o liberte do submundo do crime e da marginalização, através de educação, reinserção social, familiar e comunitária.

(Rodrigo Gonzalez e Miguel Antonio Silveira Ramos, 2017).

4.1. O jovem infrator dentro do ambiente socioeducativo

Os jovens infratores que estão em ambientes socioeducativos, não precisam só de ações pedagógicas, mas principalmente ter acompanhamentos psicológicos.

É bem importante um acompanhamento psicológico em conjunto, pois é ali que, na maioria das vezes, são ouvidos por alguém e contam seus sonhos, dificuldades e angústias. Dessa forma, há um equívoco das famílias pensarem que o psicólogo irá fazer o papel dos genitores.

As medidas socioeducativas não são criadas para punir os jovens, e sim com a finalidade educativa. Com o objetivo de reeducar e com a intenção de reinseri-los socialmente.

De acordo com o ECA (art. 103 p.40), considera-se “ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. E “é inimputável penalizar menores de 18 anos” (ECA, art. 104, p.40).

Uma boa educação escolar faz com que os alunos tenham uma realidade diferente do que eles têm em casa, trazendo novos olhares para o mundo e novos caminhos que antes de ter entrado neste ambiente socioeducativo, eles não imaginavam.

Logo, um artigo fala sobre a importância da educação para que motivem os adolescentes a continuar na escola e para que não cometa crimes:

Em países desenvolvidos, como por exemplo, Suécia, França, Inglaterra, Alemanha, Rússia, o que primeiramente se busca, é uma educação de qualidade para as crianças e adolescentes. Nestes locais, são fornecidos todos os meios possíveis de educação e lazer, afastando-se, de logo, a possibilidade deste de sequer vier buscar a prática de um delito, o que não ocorre no Brasil.

(Rodrigo Gonzalez e Miguel Antonio Silveira Ramos, 2017).

É facilmente entender que quando um aluno passa a ter afeto pelo professor da sala, ele aprende mais o que está sendo ensinado. Se não gosta do professor, dificilmente vai ser interessar pelas aulas e compreender os assuntos. Por isso, que tem que colocar nas práticas educacionais o que Wallon sempre fala da afetividade que deve ter entre professor e aluno. Numa entrevista feita por Nairim Bernardo com Tágides Renata Mello (Coordenadora da Educação Infantil da Escola Educare e professora do Centro Universitário de São Roque.), publicado no site da Nova Escola cita o que este parágrafo falou, trazendo na prática:

“Quando a relação afetiva entre o professor e sua turma é positiva, as crianças desenvolvem melhor sua memória, autoestima, vontade e pensamento”, afirma Tágides Renata Mello. “Esses aspectos influenciam o desenvolvimento cognitivo, pois é preciso ter vontade, estar confortável e feliz no ambiente escolar para de fato querer estudar. Não há aprendizado sem afetividade”.

A primeira referência do professor deve ser o grupo: aprender como lidar com aquela turma e os sentimentos gerais, organizar rodas de conversa para que todos possam expressar o que sentem, identificar conflitos, observar o vocabulário utilizado entre os alunos e incentivar o diálogo, a empatia e a cooperação entre todos. (BERNARDO, 2019)

Quando os jovens são enviados para um ambiente socioeducativo no regime fechado, ele tem um regimento a seguir. Como por exemplo, ter que voltar a estudar. E que é um direito a ser assegurado para os adolescentes. E são sempre monitorados e avaliados pela equipe pedagógica, fazendo os relatórios e mandando sempre para o juizado, para que eles possam acompanhar o comportamento e ver se podem sair antes do tempo previsto. O SINASE explica mais um pouco disto:

O monitoramento e avaliação do SINASE compõem um conjunto de ações de caráter político estratégico que visa introduzir parâmetros para as entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo que executam o atendimento inicial, a internação provisória e as medidas socioeducativas, bem como produzir informações para sua melhoria e a publicização dos dados em âmbito nacional. (SINASE, 2006)

O Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), é a lei que regulamenta ações socioeducativas para os jovens que cometeram algum ato infracional, junto com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e com a Constituição Federal.

E de acordo com o que foi falado na citação do SINASE, as medidas socioeducativas servem para ajustar as medidas, mas também fazer com que os jovens sejam reintegrados na educação em relação de como tratar e que medidas devem ser tomadas, como por exemplo: “prover informações em diferentes níveis de detalhes, de modo a contemplar diferentes necessidades de tomada de decisões, de acordo com as responsabilidades dos gestores envolvidos”. Ele serve como uma LDB, mas também como um Projeto Político Pedagógico (PPP)

5. A EDUCAÇÃO NO AMBIENTE SOCIOEDUCATIVO

Em uma escola regular tem as leis que garantem e norteiam a educação. Falam das responsabilidades de nação, estados, municípios e mostra os deveres para garantir esse direito a muitas pessoas, mostrando modalidades e organizações. Como por exemplo, a Lei de Diretrizes e Bases (1996).

Logo, tinha que ter um documento que norteasse a educação dentro desse novo lugar na educação, dentro dos meios socioeducativos. E este documento é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para as entidades e/ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social (BRASÍLIA, 2006,p.46)

Neste documento definem que, como todo o centro de educação (escolas, cursos, entre outros), precisa ter um Projeto Político Pedagógico (PPP), então as casas de centro socioeducativas também deve ter incluindo a participação da

sociedade, alunos e todos os envolvidos ali. Como também deve incluir a realidade dos alunos jovens infratores no documento.

Neste documento mostra a importância de projetos, junto com a educação, para a reinserção dos jovens ao meio social. Que não basta só às medidas socioeducativas com o ensino se não trazer uma oportunidade para os jovens mudarem se caminho, quando saírem do regime fechado. E no site do Poder Judiciário de Alagoas, mostra um exemplo na citação a seguir:

Ao final do cumprimento de sua medida, os jovens teve a oportunidade de participar de um projeto de reinserção de jovens, desenvolvendo algumas atividades na 15ª Vara Cível da Capital. A iniciativa possibilitou a assinatura de um convênio entre o Tribunal de Justiça de Alagoas e a Prefeitura de Maceió, que auxilia na reinserção desses jovens por meio do desempenho de atividades na unidade. O projeto está no terceiro ano de funcionamento e já proporcionou, a cerca de 35 jovens que cumprem medidas socioeducativas, a oportunidade de desenvolver atividades na unidade e serem reinseridos na sociedade. (TJAL, 2018).

Para colocar em prática e mostrar como acontece isso na prática, foi desenvolvido uma pesquisa como uma das pedagogas de um dos centros socioeducativos de Maceió. Para isto, irei utilizar nomes fictícios como para a Pedagoga e para o lugar socioeducativo, para não infringir nenhum direito de imagem dos entrevistados. Por isso, irei chamar a Pedagoga de “Maria Luíza” e o centro socioeducativo de “LAR” para melhor entendimento.

Foi realizada uma pesquisa no Centro de medidas Socioeducativo de Maceió, com a finalidade de mostrar a prática do nosso município e não ficar só na parte teórica. E com o objetivo de procurar mais entender como acontecem os objetivos e caminhos para evitar a reincidência do jovem ao mundo do crime e prepara-lós mais para o meio social param quando eles saírem do LAR for mais preparado em questão da escolaridade, educação no geral e no caráter.

A pedagoga entrevistada é a Maria Luiza e que trabalha a sete anos desenvolvendo o papel de acompanhamento dos alunos, professores, tendo o papel de gestão de uma escola. E um dos deveres que têm que colocar em prática, é que deve fazer os relatórios de acompanhamento em questão do desenvolvimento, comportamento, desenvolvimento e encaminhando para o juizado.

A média de adolescente que estão no momento da entrevista foi de 320 adolescentes no geral, meninos e meninas com idade entre de 13 a 21 anos incompletos, pois quando completam 21 anos são liberados.

A passagem dos jovens infratores pelo LAR, de acordo com a Maria Luiza, a passagem deles é de acordo com o ato que cometeram. Pois a medida socioeducativa diz que só podem ficar até três anos no máximo. “Mas também depende do comportamento deles, pois se houver um bom comportamento e o juiz avaliar de acordo com o relatório deles que foi feito com a equipe pedagógica e técnica, eles podem acabar saindo antes do determinado”.

Perguntei para a Luiza quais são as metodologias e didáticas utilizadas pelos professores. Então ela me confirmou que são variadas, pois a parte da pedagógica não define como tem que ser. E ela também me afirmou que: “Não trabalham diretamente como estrutura de sala de aula como nas escolas, pois são separados como uma forma individualizada. Eles agem como reforço em grupos, pois a maioria não sabe nem ler por que a maioria é desistente. Maria afirma que fazem uma pré avaliação individualizada, olhamos o histórico escolar também. “Mas infelizmente muitos não sabem nem o nome da escola por fazer muito tempo que deixaram de estudar”, afirma a pedagoga.

Ela relata que eles não atuam como escola, porque tem uma escola de referência para eles que fica localizada no bairro da Santa Lúcia. Onde é de lá que são criadas as aulas, o PPP, os professores (monitores do Estado), vem terceirizados de lá e por isso, que o centro LAR, funciona como base de reforço e apoio escolar. Essa escola é responsável tanto pelos alunos do sistema prisional, como também do sistema socioeducativo.

Mas o que é necessário fazer por esses jovens no LAR, para que haja um preparo para a sociedade quando eles saírem dali e que não haja a reincidência? Ela responde que, é principalmente ter uma metodologia diferenciada para que consiga chamar a atenção deles já que a maioria são desistentes da escola e colocar assuntos dentro do contexto social de acordo com o que o SINASE e o ECA propõe. Têm que propor aulas dinâmicas para que eles possam aprender a gostar de estudar, a se envolver e participar das oficinas profissionalizantes e palestras que trazem os assuntos transversais como: os direitos, deveres, drogas, saúde,

igualdade de gênero, a sexualidade e entre outros... Para que o jovem possa sair mais preparado e com outro pensamento de quando entrou no LAR. E como ela falou “Infelizmente estão vindos muitos jovens com dependência química e isso afeta a concentração, o comportamento e o raciocínio deles”.

Perguntei quantos funcionários em média tem nesse ambiente do LAR, e a pedagoga respondeu que são em média de 40 a 50 da parte pedagógica (oficineiros, educadores sociais e professores). Só que ainda tem a parte dos funcionários da segurança.

E a última pergunta foi feita em relação a Wallon, onde ele define que na educação deve ser tratada com afeto, a presença, a autonomia e o trabalho em equipe, então como acontece a relação professor-aluno naquele ambiente. A Maria por fim, acaba explicando que acontece sempre um vínculo com os alunos por passarem muito tempo com eles. “A maioria dos alunos não possuem uma família estruturada e acaba se afeiçoando aos professores e tendo eles como referência” e principalmente pelos professores que fazem uma aula diferenciada trazendo o ludo-pedagógico e envolvendo a participação mais dos discentes. E todo o jovem que passam por ali tem um momento que é ofertado para que eles desabafem, falem de suas angústias, frustrações e dificuldades.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esta pesquisa, realizada em um centro socioeducativo na cidade de Maceió, por meio de uma entrevista com a Pedagoga que trabalha com medidas socioeducativas para jovens infratores em regime fechado, com serviços terceirizados e apoiados por uma escola da rede estadual localizada na Santa Lúcia, foi possível alcançar resultados relevantes sobre a temática.

A problemática da investigação “Quais os métodos da educação que podem ser utilizados no ambiente socioeducativo para a reintegração do jovem no meio social?” foi respondida de acordo com os achados nos documentos que protegem a criança e do adolescente independente da situação dela e dialogando com a entrevista. Foi possível, assim, perceber que alguns desses direitos são colocados em prática, pois quando mesmo que eles tenham que ficar em regime fechado, são

ofertados reforços escolares para que aprendam a ler, oficinas com temas transversais mesmo com a metodologia de muitas vezes possa ser tradicional as aulas dos professores, e assuntos didáticos, mas acabam trazendo o jovem para participar de oficinas e palestras sobre assuntos que eles não ouviam nas escolas e muitas vezes, nem no ambiente familiar conversaram com eles sobre esses temas.

Os dados de Alagoas estão melhorando, de acordo com o Jornal local, apenas 24% são reincidentes a cometer algum crime. E 76% não voltam. Não se pode falar no geral do por que a maioria destes jovens não é reincidente, pois se perdem a ligação com a justiça que vinha assistida, quando estavam em medidas socioeducativas. Existe também um projeto do estado que junto com algumas instituições, ofertam cursos profissionalizantes para que este jovem não seja reincidente.

Por isso, trago que a educação não tradicional é tão importante para estes jovens em ambientes fechados para que haja uma preparação para a reinserção no meio social para quando ganharem a liberdade.

O objetivo da investigação foi cumprido ao propor uma reflexão que a educação é sim, o principal meio que pode motivar e melhorar a vida de muitas pessoas fazendo com que se tornem cidadãos críticos e reflexivos. Dependendo de como os docentes ofertam a educação nas escolas, podem fazer com que os alunos se aproximem, se motivem e queiram cada vez mais estudar sabendo a importância dela sobre a vida deles. Ou também, pode desmotivá-los causando a evasão, o despreparo para a sociedade em questão de não ter valores, não conhecer a cultura, não saber seus direitos e não se tornarem reflexivos e assim, indo para um caminho que encontrem mais fácil de conseguirem o que almejam. E a mesma coisa quando chegam a um ambiente socioeducativo e tem que cumprir as medidas socioeducativas em um regime fechado. Pois a maioria dos adolescentes estava desmotivado e fora das escolas. Que quando cheguem neste ambiente possam ter aulas motivadoras, saindo do tradicional, com afetividade, que possam ouvir eles, ensinando valores, a cultura e fazendo com que eles trabalhem em equipe.

No futuro poderíamos continuar com o que já colocam em prática trazendo mais ainda assuntos transversais com base na atualidade e no meio que o jovem vive. Trazendo ainda mais a participação dos jovens em movimentos culturais e

artísticos como eles já tem: um grupo de dança do coco de roda, aulas de pintura, música, poesias entre outros. E trazer um ambiente não só de escolarização, mas de formação destes jovens também com ensinamentos profissionalizantes para que quando eles saíam, não saíam sem nenhuma experiência profissional para trabalhar.

Por fim, compreende-se a ligação desta pesquisa com o teórico Henri Wallon, com documentos que regem e protegem os adolescentes, crianças e a educação; com a prática de entrevista em um espaço que existe, coloca em prática esses direitos e ações necessárias para o crescimento de qualquer cidadão..

E assim, a pesquisa foi alinhada junto com a prática para que o trabalho nos ajude a entender a importância da educação não só conteudista, mas sim com afeto, trazendo aulas com a participação dos alunos e fazendo com que eles sejam agentes e não passivos de educação. Que aprendam assuntos e que não só fiquem na escola. Que nós docentes, possamos reavaliar nossas aulas e ver se são interessantes para nossos alunos. Que possamos fazer sempre o melhor para que não aconteça a evasão escolar. Pois mesmo que nossas aulas sejam tradicionais, mas termos o cuidado para que não seja sempre assim, que não caia no comodismo e rotineiro. Que possamos ter um olhar diferenciado para os jovens trazendo sempre a afetividade, e a pedagogia da presença por que só assim os adolescentes possam ver algum objetivo e importância de estarem dentro da escola.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALAGOAS. . **29 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente | Levantamento inédito sobre direitos das crianças no Brasil**. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/2019/29-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-levantamento-inedito-sobre-direitos-das-criancas-no-brasil>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

AFETIVIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A IMPORTÂNCIA DO AFETO PARA O PROCESSO DE APRENDIZAGEM. Nova Escola: Nairim Bernardo, 2019. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/17883/afetividade-na-educacao-infantil-a-importancia-do-afeto-para-o-processo-de-aprendizagem>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

BELLO, Lyana Macedo. **Jovens infratores e a terapia: uma questão para os “observadores da multiplicidade humana”**. Psicologia: Ciência e Profissão, [s.l.], v. 21, n. 4, p.34-43, dez. 2001. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-98932001000400005>. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932001000400005&script=sci_arttext>. Acesso em: 20 set. 2019.

BIBIANO, Bianca. **Escolas mostram como recebem jovens infratores**. 2011. Disponível em: <<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/444/escolas-mostram-como-recebem-jovens-infratores>>. Acesso em: 01 set. 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil** nº 123, de 05 de outubro de 1988. . 2008. ed. Brasília,

BRASÍLIA. Constituição (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente** nº 8,069, de 13 de julho de 1990. . Brasília, Seção 115. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 09 jun. 2019

BRASÍLIA. Paulo de Tarso Vannuchi. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília: Ministério da Justiça, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>>. Acesso em: 21 nov. 2019.

Da Silva Leite, Sérgio Antônio. **Afetividade nas práticas pedagógicas. Temas em psicologia**, vol.20, num. 2, dezembro, 2012, PP. 355-368. Sociedade Brasileira de Psicologia. Ribeirão Preto, Brasil.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Constituição (1990). Estatuto nº8069 art.112, de 1990. Brasília, DF

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Constituição (1990). Estatuto nº8069 art.123, de 1990. Brasília, DF

FEIJÓ, Maria Cristina; ASSIS, Simone Gonçalves de. **O contexto de exclusão e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias.** Estudos da psicologia. 2004. 9 v. Curso de Psicologia, Universidade do Contestado, Natal, 2004.

GAZETA WEB (Alagoas). Um em cada quatro adolescentes que estão em unidades de internação é reincidente. Disponível em:

<<http://gazetaweb.globo.com/portal/noticia.php?c=23876>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

HOME NOTÍCIAS REVISTA RETRATOS MINUTO IBGE SALA DE IMPRENSA AGENDA BANCO DE MÍDIA 11,8% DOS JOVENS COM MENORES RENDIMENTOS ABANDONARAM A ESCOLA SEM CONCLUIR A EDUCAÇÃO BÁSICA EM 2018. Ibge, 06 nov. 2019. Disponível em:

<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25885-11-8-dos-jovens-com-menores-rendimentos-abandonaram-a-escola-sem-concluir-a-educacao-basica-em-2018>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

IBGE CONSTATA: JOVENS SÃO OS MAIS AFETADOS PELO DESEMPREGO: Desocupação entre os que têm até 29 anos foi quase o dobro da média geral da população. Falta de qualidade da educação é um dos obstáculos que deixa os jovens fora do mercado.. Jornal Nacional, 05 dez. 2018. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/12/05/ibge-constata-jovens-sao-os-mais-afetados-pelo-desemprego.ghtml>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

IBGE: 23% DOS JOVENS DE 15 A 29 ANOS NÃO ESTUDAM E NEM TRABALHAM. Ibge, 19 jun. 2019. Disponível em:

<<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/ibge-23-dos-jovens-de-15-29-anos-nao-estudam-nem-trabalham-23748808>>. Acesso em: 19 dez. 2019.

Lima Ferreira, Aurino., Acioly-Régnier, Nadja Maria., **Contribuições de Henri Wallon à relação cognição e afetividade na educação.** <i

xmlns="http://www.w3.org/1999/xhtml">Educar em Revista</i> [en linea]. 2010, (36), 21-38[Acesso em: 5 de Outubro de 2019]. ISSN: 0104-4060. Disponível em: <a

xmlns="http://www.w3.org/1999/xhtml" target="_blank"

href="https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=155015820003"><https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=155015820003>

MARTINS, Laercio Miguel. **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PARA**

ADOLESCENTES INFRATORES. 2019. 1 v. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Monografias Brasil Escola, S.I, 2019. Disponível em:

<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/medidas-socioeducativas-para-adolescentes-infratores.htm#capitulo_1>. Acesso em: 25 nov. 2019.

MATOS, Priscila Santini. **Aplicabilidade e eficácia das medidas socioeducativas impostas ao adolescente infrator**. Curitiba 2011.

Minayo, M. C. S. (2005). **Violência: um problema para a saúde dos brasileiros**. In: **Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Impacto da violência na saúde dos brasileiros (pp.10-41). Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf. Acesso dia: 20/11/2019.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. (Org.). **Missão investigar: entre o ideal e a realidade de ser policial**. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS: Educação jesuítica e crianças negras no Brasil colonial. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, v. 80, set/dez 1999. P.472-482. Disponível em: <<http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/1308/1047>>. Acesso em: 04 out. 2019.

RICAS, Janete; DONOSO, Miguir Terezinha Vieccelli. **Aspectos históricos da educação no Brasil versus violência física na infância: reflexões**. 2010. 6 f. Tese (Doutorado) - Curso de Enfermagem, Escola de Enfermagem da Ufmg, Belo Horizonte, Mg, 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/Raquel/Downloads/v20n2a10.pdf>. Acesso em: 05 out. 2019.

RODRIGUES, Marcela Marinho; MENDONÇA, Angela. **Algumas reflexões acerca da socioeducação**. 2006. Elaborada pelo Ministério público do Paraná. Disponível em: <www.crianca.mppr.mp.br/pagina-434.html>. Acesso em: 26 ago. 2019.

RODRIGUES, N. **Educação: da Formação Humana à Construção do Sujeito Ético**. Educ. Soc., Campinas, v. 22, n. 76, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302001000300013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05/10/2019.

SANDOVAL, Andrea; RISTUM, Marilena. **A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade**. 2013. 16 v. Tese (Doutorado) - Curso de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n4/10.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2013.

SANTOS, Ana Grazielli Souza. **Alternativas de reintegração do menor infrator por meio da medida socioeducativa**. 2017. 1 v. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2017. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-159/alternativas-de-reintegracao-do-menor-infrator-por-meio-da-medida-socioeducativa/>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

SENAC (Alagoas). **SENAC E MINISTÉRIO PÚBLICO REFORÇAM PARCERIA PELA MUDANÇA DE VIDA DE JOVENS ARAPIRAQUENSES**. Disponível em:

<<http://www.al.senac.br/2019/08/senac-e-ministerio-publico-reforcam-parceria-pela-mudanca-de-vida-de-jovens-infratores/>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. ver. E atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Dener Luiz da **Do gesto ao símbolo: a teoria de Henri Wallon sobre a formação simbólica**. Educar em Revista [en linea]. 2007, (30), 145-163[fecha de Consulta 18 de Diciembre de 2019]. ISSN: 0104-4060. Disponible en: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=155013356010>

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS (Alagoas). **Oportunidade: Projeto do TJ ressocializa jovens de Unidades de Internação**. Disponível em: <<http://www.tjal.jus.br/comunicacao2.php?pag=verNoticia&id=12910>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

TV GAZETA: Alagoas é o estado com maior índice de crianças e adolescentes em situação de pobreza. Alagoas, 24 abr. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/alagoas-e-o-estado-com-maior-indice-de-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-pobreza.ghtml>>. Acesso em: 15 dez. 2019.

WASTY, Mayara. **Cursos impulsionam educação e trabalho nos presídios alagoanos**. 2019. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Disponível em: <www.seris.al.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/2019/01-janeiro/cursos-impulsionam-educacao-e-trabalho-nos-presidios-alagoanos>. Acesso em: 02 jan. 2019.

WALLON, H. **Do ato ao pensamento: ensaio de psicologia comparada**. Petrópolis:Vozes, 2008

Werner, D. (1990). Para as origens do crime urbano: estudos internacionais sobre as causas sociais do crime e suas implicações num caso brasileiro de menores carentes. Relatório de pesquisa para CNPq não-publicado, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis

AGRADECIMENTOS

Agradeço principalmente e a todo tempo ao meu bom Deus e nossa Senhora que me deram sabedoria e paciência para concluir meu trabalho. Aos meus pais que sempre me ajudam e apoiam mesmo quando não podem. À minha orientadora Vanessa Sátiro, pois me ajudou a conseguir concluir este trabalho. Ao Meu irmão que sempre me motiva a estudar todas as horas de qualquer dia. Ao meu namorado, Roselange Soares, por me ajudar no dia a dia a ter algumas horas vagas para eu conseguir fazer meu trabalho. E por último, a minha amiga Jéssica Sales por me ajudar a fazer a tradução para a língua inglesa o meu resumo.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais e irmão por me ensinarem que sem estudo nós não crescemos na vida profissionalmente e nem intelectualmente. Aos profissionais de educação que acreditam que nossa profissão é muito importante fazendo com que nossas aulas ajudem aos discentes a se tornarem agentes reflexivos numa sociedade, e não meros reprodutores de assunto. Para os profissionais que atuam com muito cansaço, desmerecimento, alegria e amor. E também a uma jovem senhora que me apresentou este assunto e mundo dos jovens infratores, que são carentes de ensino e amor e que nós, podemos ajuda-los motivando e fazendo com que eles cresçam com as aulas que poderemos ministrar.